

**PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 331 , DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para
1º Tribunal de Júri – Comarca de Maceió.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do
princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31
de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime
de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as ativi-
dades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e,

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios
para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça para os plantões
do 1º Tribunal do Júri a serem realizados nos dias 02, 03, 04, 09, 10, 11, 16 e 17 de maio
de 2017, conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
02/05/2017, às 13:00horas	1. Dirleny Ramos dos Santos Cavalcante 2. Eduiges Soares Costa Júnior
03/05/2017, às 13:00horas	1. Elisângela Torres Lins 2. Erothildes Tojal de Carvalho Milito
04/05/2017, às 13:00horas	1. Everaldo Gonçalves de Melo 2. Fânia Alves Lira

09/05/2017, às 13:00horas	1. Gabriela Dorville de Melo 2. Gelma Souza Nascimento
10/05/2017, às 13:00horas	1. Hender Borges de Souza 2. Herbert Gomes de Menezes
11/05/2017, às 13:00horas	1. Hiamasack Castanha Magalhães 2. Inesangela Pinto Paes Barreto
16/05/2017, às 13:00horas	1. Jaime Costa Braz Júnior 2. Jorge Alves Bezerra
17/05/2017, às 13:00horas	1. Jorge Gonçalves da Silva 2. José Agnaldo Acioli Araújo

II – os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer ao Salão do 1º Tribunal do Júri da Capital - Fórum da Capital, no horário designado para a respectiva sessão, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 25 de abril de 2017.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça